



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

**Processo nº 0006216-55.2022.4.06.8001**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO** CONTRATO Nº 001/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DE ENGENHARIA NO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA N.S.A - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pela Sra. Diretora em exercício da Secretaria Administrativa, Dra. **Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá**, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **N.S.A - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.308.995/0001-74, com sede na Av. José Paes de Almeida, 711, Santa Mônica, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. Fábio José Lima, CPF nº : ██████████, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 65, II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, promovem-se as alterações contratuais consolidadas no documento id. 0558267 (Anexo I).

**1.1** As modificações tratadas no caput representam 10,81% (dez inteiros e oitenta e um centésimos por cento) de acréscimo e percentual equivalente em supressão.

**1.2** Em vista de acréscimos e supressões em igual montante, o valor do contrato permanecerá inalterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correm à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) e do Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - Modernização de Instalações da Justiça Federal (PTRES 168361).

**2.1** Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE942 0159333 e

2023NE349 0268081, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

**2.2** A disponibilidade orçamentária foi declarada, nos termos da Informação 0427704.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA** - a contratada deverá dar ciência à Seguradora sobre os termos dos aditamentos contratuais, consoante a Cláusula Dezoito do Contrato e item 22. do Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**MÁRCIA RENATA DE OLIVEIRA MARONDA PONSÁ**  
**Diretora em exercício da Secretaria Administrativa**  
**da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

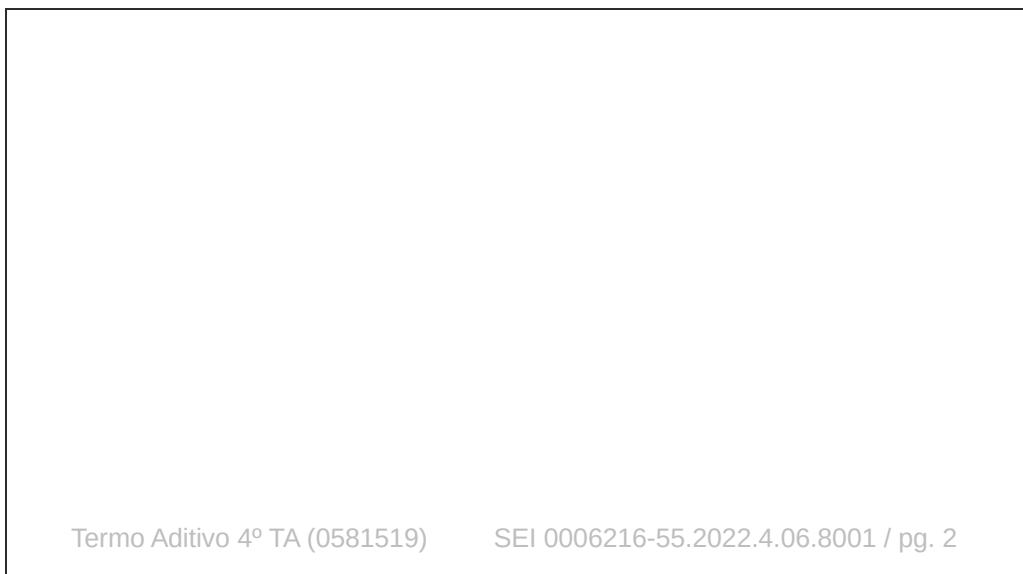
N.S.A CONSTRUÇOES E SERVIÇOS  
EIRELI:34308995000174

Assinado de forma digital por N.S.A  
CONSTRUÇOES E SERVIÇOS  
EIRELI:34308995000174  
Dados: 2023.12.19 18:08:22 -03'00'

**FÁBIO JOSÉ LIMA**  
**N.S.A - Construções e Serviços Eireli.**

*Documento assinado digitalmente*

## **ANEXO I**





PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SEGUNDO TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR (CONTRATO 043/2022)

#### 1. OBJETO

**1.1.** Ficam **ACRESCIDOS** ao objeto do contrato 001/2023 os serviços/materiais constantes do item 1 da Manifestação da Comissão de Fiscalização (id 0544853) e planilhas orçamentárias (ids. 0544823 e 0544831), no valor total de R\$ 78.927,73 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

**2.2.** Ficam **SUPRIMIDOS** do objeto do contrato 001/2023 os serviços/materiais constantes do item 2 da Manifestação da Comissão de Fiscalização (0544853) e planilha orçamentária (id 0544825), no valor total de R\$ 78.927,73 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

#### 2. VALOR DO CONTRATO

**2.1.** Considerando que o valor dos acréscimo e supressões ao contrato informados nos itens 1.1 e 1.2 acima se equivalem, o valor do contrato 001/2023, já com o acréscimo do 2º Termo Aditivo ao Contrato (0456119), permanecerá o mesmo, qual seja, R\$ 971.400,16 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos).

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** O presente Termo de Referência é um complemento ao Termo de Referência original da contratação (id. 0139410) e ao Primeiro Termo de Referência Complementar, decorrente do 3º Aditivo (id. 0486780), cujas cláusulas e determinações continuam em plena validade no que não contraditar com o presente instrumento.

Uberlândia-MG, 1º de dezembro de 2023.

Luiz José de Oliveira  
Diretor do Núcleo de Apoio  
Subseção Judiciária de Uberlândia  
*-assinado digitalmente-*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 01/12/2023, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0558267** e o código CRC **2BBF03C8**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG  
0006216-55.2022.4.06.8001

0558267v50



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 15/12/2023, às 15:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0581519** e o código CRC **FA6B0714**.

